



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 402/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 13/09/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAAE

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

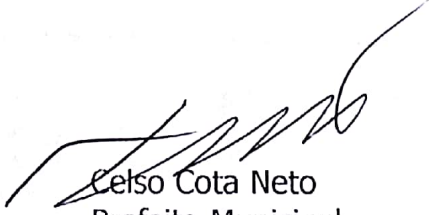
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento da autarquia SAAE dando condições àquela unidade de prosseguir nas suas atividades, em especial para custeio de serviços essenciais e aquisição de equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros, visando ampliação e manutenção dos sistemas de coleta e distribuição de água potável no município,

Para tal suplementação serão utilizados recursos dentro da própria unidade beneficiada, redirecionados para tal finalidade, sem comprometer as metas a serem alcançadas no exercício corrente.

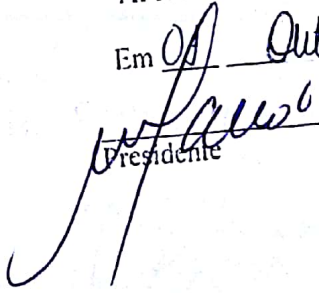
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição.

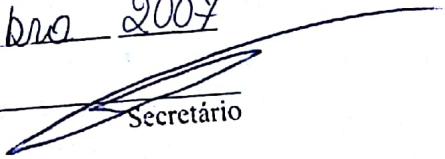
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 09 de Outubro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 99
Em 27/09/2007 15:30
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 99/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar ao SAAE no valor de **R\$ 517.900,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção Dos Serviços Administrativos

17.122.0001.4.009.339014 – Diária.....500,00
17.122.0001.4.009.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....18.700,00

Construção e Ampliação De Dist. De Água Tratada

17.512.0002.5.002.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....135.000,00

Operação e Manutenção Do Sistema De Esgoto

17.512.0003.4.001.339030 – Material de Consumo.....78.000,00

Operacionalização E Manutenção Do Sistema De Água

17.512.0003.4.002.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....10.500,00
17.512.0003.4.002.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....61.000,00
17.512.0003.4.002.339030 – Material de Consumo.....47.400,00
17.512.0003.4.002.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....11.800,00
17.512.0003.4.002.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00
17.512.0003.4.002.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....55.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 517.900,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção Dos Serviços Administrativos

17.122.0001.4.009.312013 – Obrigações Patronais.....6.100,00
17.122.0001.4.009.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....4.500,00
17.122.0001.4.009.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....16.100,00
17.122.0001.4.009.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.000,00
17.122.0001.4.009.339030 – Material de Consumo.....6.000,00
17.122.0001.4.009.339035 – Serviços de Consultoria.....11.700,00
17.122.0001.4.009.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00
17.122.0001.4.009.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00
17.122.0001.4.009.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....13.000,00

Construção e Ampliação De Dist. De Água Tratada

17.512.0002.5.002.449051 – Obras e Instalações.....288.000,00

Construção De Rede Coletora De Esgoto Sanitário

17.512.0002.5.006.449051 – Obras e Instalações.....99.500,00

Operacionalização e Manutenção Do Sistema De Água

17.512.0003.4.002.312013 – Obrigações Patronais.....1.000,00
17.512.0003.4.002.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 517.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 01 Outubro 2007

Presidente

Secretário